

INTERESSADA: TELEPORT EDUCACIONAL – RECIFE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA –
EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, NA
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES
PROCESSO Nº 196/2013 *Publicado no DOE de 11/12/2014 pela Portaria SEE nº
6017/2014, de 10/12/2014*
PARECER CEE/PE Nº 111/2014-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/11/2014**

I – RELATÓRIO:

A Instituição Teleport Educacional, da esfera jurídica privada, localizada na Rua Imperial, nº 1639, São José, Recife/PE, CEP - 50090.000, solicita em Ofício nº 003/2013 ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE Autorização para ministrar o Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Educação, na modalidade Educação a Distância - EAD.

Apenso ao Processo nº 196/2013, para justificar o pleito, encontra-se devidamente numerada de 01/192, a seguinte documentação:

- Ofício nº 003/2013, de 17 de setembro de 2013, fl. 01;
- Folha de Informações e Despachos do CEE/PE, fl. 02;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 88/2013 – CEB – fl. 03/04;
- Cópia da Portaria SE nº 5983 de 09/09/2013, fl. 05;
- Certidões Públicas: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, Contribuições Previdenciárias, Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Tributos Federais, fls. 06/09;
- Identificação da Instituição e Sumário do Projeto do Curso Técnico em Informática, fls. 10/11;
- Plano de Curso: Técnico em Informática, fls. 12/63;
- Anexos: Identificação do Polo Presencial, Diplomas e Certificados, Guia do Aluno, Manual do Tutor, Relatório de vistoria *in loco* – SEEP, Diplomas, Projeto do Curso Técnico em Informática, fls. 64/192.

O Processo nº 196/2013 foi protocolado em 23/09/2013. Em 30/09/2013, foi designado o Conselheiro relator que, em despacho no dia 21/10/2013, relacionou as exigências para prosseguimento das etapas de conclusão do mesmo. Atendidas as exigências do relator, foi encaminhado à SEEP/PE para as providências de vistoria *in loco* e emissão do Relatório.

Em 01/01/2014, foi constituída, através da Portaria SE nº 299/2014, a Comissão de Especialistas, formada por Morgana Leão da Rocha (Coordenadora), Arlindo Batista Correia e Luiz Alexandre Rodrigues Vieira (Especialistas Docentes), para a realização da análise documental e avaliação *in loco* da infraestrutura da instituição. Em 12/05/2014, o processo retornou da SEEP com o Relatório da Comissão de Especialistas e anexos relacionados nas fls. 93/192.

Através do Parecer CEE/PE nº 88/2013-CEB, publicado no DOE de 10/09/2013 pela Portaria SE nº 5983/2013, de 09/09/2013, a Teleport Educacional foi credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorizada para ministrar o Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância - EAD.

II – ANÁLISE:

A) Documentação: toda a documentação apresentada atende plenamente aos dispositivos legais. Parte da documentação foi acostada ao processo no ato da protocolização e outros documentos anexados posteriormente por exigência da Comissão de Especialistas.

B) Plano de Curso:

- **Justificativa:** a demanda real e potencial por profissionais com formação técnica em Tecnologia da Informação e Comunicação; atendimento às necessidades socioeconômicas da região metropolitana; “capacidade comprovada da educação a distância ou semipresencial em conter a evasão escolar pela construção conjunta do conhecimento entre professores, tutores virtuais e alunos...”; “formar profissionais que detenham o conhecimento técnico e os saberes humanísticos necessários ao exercício da profissão em consonância ao que se espera de uma atuação pautada no respeito aos direitos humanos, na criatividade, no empreendedorismo e na inovação”.
- **Objetivos:** “suprir a cadeia produtiva da sociedade pernambucana rumo ao desenvolvimento sustentável...”
- **Requisitos de acesso ao curso:** prioritariamente aos candidatos aprovados e classificados em processo seletivo, com os seguintes pré-requisitos: o candidato estar cursando ou já ter concluído o ensino médio, com conhecimentos básicos em matemática e língua portuguesa; em segunda instância, candidatos portadores de diploma de cursos técnicos, portadores de diploma de graduação e transferidos de outras instituições de ensino técnico; em terceira instância, estudantes selecionados para as vagas remanescentes.
- **Perfil profissional de conclusão dos egressos:** desenvolver competências e habilidades para suporte a usuários de microinformática na automação de documentos, administração de redes de comunicação e servidores de rede, desenvolvimento de software de automação dos processos administrativos, para empreender negócios na área de informática e gestão da própria carreira profissional.
- **Atores envolvidos nas práticas pedagógicas:** Professor de estúdio (ministrar aulas), Professor – Autor (produção do material didático), Tutor online (orientar virtualmente as atividades no AVA – ambiente virtual de aprendizagem, Mediador Pedagógico (mediação pedagógica entre os alunos de sua tele-sala e o professor de estúdio), Mediador de Estúdio (gerenciador da comunicação entre os diversos mediadores pedagógicos), Designer Instrucional (encarregado dos recursos multimídia), Coordenador do Curso (articulador dos atores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem).
- **Carga horária e período de integralização:** carga horária total da Habilitação de Técnico em Informática: 1.400 horas, com adicional de 360 horas de estágio curricular supervisionado obrigatório, vivenciadas em 03 (três) semestres letivos e integralização do itinerário formativo no período de 1 ano e 8 meses (vinte meses). A carga horária total será distribuída em 10 (dez) módulos de 140 horas, com duração aproximada de 01(um) mês e 03 (três) semanas cada módulo. As aulas serão ofertadas de segunda até sexta feira, com possibilidade de disciplinas eletivas aos sábados, distribuídas da

seguinte maneira: 02 horas-aula tele presenciais, 02 horas-aula de aula atividades (no polo), 14 horas de aula não presenciais ou assíncronas e 02 horas – aula de chat ao vivo com o professor (com horário agendado).

• **MATRIZ CURRICULAR:**

Módulo de Desenvolvimento Profissional	140
Gestão da Carreira e Marketing Pessoal	20
Inglês Técnico Aplicado à Informática	60
Legislação e Ética Profissional Aplicada à Informática	40
ACI – Plano de Desenvolvimento Profissional	20

Módulo de Automação de Escritórios	140
Organização de Documentos Eletrônicos	40
Comunicação e Fluxo de Documentos Eletrônicos	40
Programação de Macros para Automação de Documentos	40
ACI – Organização e Automação de um Escritório	20

Módulo de Sistema Operacional Proprietário (Windows)	140
Sistema Operacional de Arquitetura Proprietária	120
ACI – Instalação de um Ambiente Monousuário Proprietário e Seguro	20

Módulo de Hardware	140
Eleticidade Aplicada à Montagem e Manutenção de Microcomputadores	20
Montagem e Configuração Básica de Microcomputadores	60
Manutenção e Diagnóstico de Problemas em Microcomputadores	40
ACI- Montagem e Configuração de um Microcomputador c/ Plano de Manutenção	20

Módulo de Sistema Operacional Aberto (Linux)	140
Sistema Operacional de Arquitetura Aberta	120
ACI – Instalação de um Ambiente Monousuário Aberto e Seguro	20

Módulo de Transmissão e Ativos de Rede	140
Cabeamento Estruturado	40
Tecnologia de Rede Sem Fio	20
Componentes Ativos de Rede	60
ACI – Instalação e Documentação de uma Rede Física Local de Dados	20

Módulo de Administração de Servidores de Rede	140
Protocolos de Comunicação	20
Gerenciamento de Servidores e Conectividade	60
Segurança de Rede	40
ACI – Instalação e Documentação de uma Rede de Servidores Seguros	20

Módulo de Programação	140
Confecção de Páginas para Web (com HTML)	20
Lógica de Programação Orientada a Objetos (com Java)	40
Acesso a Banco de Dados Relacionais (com SQL)	20
Programação para Acesso a Banco de Dados (com JSP)	40

ACI – Desenvolvimento de Aplicação Comercial	20
Módulo de Análise e Projeto de Sistema	140
Modelagem de Dados (MER)	60
Modelagem de Processos Orientada a Objetos (UML)	40
Projetos de Interface Homem-Máquina	20
ACI – Análise e Desenvolvimento de um Projeto de Sistema	20

Módulo de Gestão aplicada à TIC	140
Empreendimentos na área de Informática	40
Gerência de Projetos	60
Gestão da Informatização Empresarial	20
ACI- Projeto de Informatização Empresarial	20

Disciplinas Eletivas	40
Ferramentas de Produtividade “Office”	40

A matriz curricular atenderá, através da Transversalidade, a Educação em Direitos Humanos, contemplando-a em todos os componentes curriculares, como rege a Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

- **CrITÉrios para o aproveitamento de conhecimentos e experiêncIas anteriores:** ancorados na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, de 20/09/2012, Art. 36, e da Resolução CEE/PE nº 01/2013, Art. 17.
- **CrITÉrios de Avaliação:** o projeto preconiza avaliação contínua e cumulativa explicitada através dos conceitos: SFS (Sabe Fazer Satisfatoriamente), SFO (Sabe Fazer e Orienta), SFA (Sabe Fazer com Ajuda) e NSF (Não Sabe Fazer), considerando-se para efeito de progressão os indicadores SFO e SFS. Quando o aluno obtiver SFA ou NSF em quaisquer das habilidades testadas será submetido a estudos de recuperação. A frequência é obrigatória e o aluno deve cumprir 75% das atividades tele presenciais e não presenciais ou assíncronas.
- **Estágio Supervisionado Obrigatório:** com duração de 360 horas e estruturado com base na Lei nº 11.788 de 25/12/2008, como também na Resolução CNE/CEB nº 6/2012 e Resolução CEE/PE nº 1/2013. Conforme Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos deverá ser trabalhada de forma transversal em todos os componentes curriculares.

C) Infraestrutura a Distância compreende: localizado na Rua Imperial, nº 1639, São José, Recife/PE, Estúdio equipado com duas câmeras digitais, um teleprompt, dois computadores conectados à internet, um table-PC e um cenário virtual; Sala de Tutoria com cinco estações de trabalho estilo “call center”; Camarim com uma cadeira ergométrica, um espelho iluminado e um instrumento de maquiagem; Sala de Operação e Corte com uma mesa operadora de corte com 16 canais e um monitor de vídeo para retorno; Sala de Produção e Coordenação com quatro estações de trabalho, uma impressora e um gravador de CD/DVD; Sala de Central de Logística com uma estante para estocagem de materiais e uma estação de trabalho; Data Center e Media Center para gestão de recursos da TIC.

D) Infraestrutura Presencial instalada na Associação Olindense Dom Vital de Ensino Superior – FOCCA, localizada na Rua do Bonfim, nº 37, Carmo, Olinda/PE – de acordo com o Relatório da Comissão de Especialistas a instituição apresenta uma estrutura física adequada para um polo de apoio presencial, com uma sala para 70 (setenta) alunos, porém deve ser observado o que determina a Resolução CEE/PE nº 3/2006, de 14 de março de 2006, sobre o quantitativo de alunos em sala aula, equipada com quadro branco, Datashow, ar-

condicionado, atendendo também às “condições mínimas” de acessibilidade previstas na Lei Federal nº 10.098/2000 de acessibilidade; Laboratório de Informática equipado com 51 computadores com acesso à Internet;

E) Acervo Bibliográfico - a instituição apresentou a relação de obras para utilização no curso e todo o acervo será disponibilizado no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) através de um link específico, compreendendo os e-books (livros virtuais), os slides e vídeos.

III – VOTO:

Face ao exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, na modalidade de Educação a Distância – EAD - a ser ofertado pela Teleport Educacional, localizado na Rua Imperial, nº 1639, São José, Recife/PE, no Polo Presencial de Olinda/PE, instalado na Associação Olindense Dom Vital de Ensino Superior – FOCCA, localizada na Rua do Bonfim, nº 37, Carmo Olinda/PE, pelo prazo de 04 (quatro) anos, contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 2014.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES - Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA IÊDA NOGUEIRA
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de novembro de 2014.

Maria Iêda Nogueira
Presidente